ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 711/75 Em,19 de novembro de 1975.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUÁRIOS E COMISSIONADOS DE SIMBOLO CC-L E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 12.11.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido aos Funcionários Efetivos e Comissionados Simbolo CC-1,um aumento de acôrdo com a Tabela anexa.

Art. 2º) - O cálculo de aumento será efetuado somando-se a coluna 4 mais a coluna 6 (seis).

Art. 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na época oportuna as dotações orçamentárias para fazer face as despesas com a presente Lei.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1975,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,19 de novembro de 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO

- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON

- Sec. M. de Administração -